



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA – TIJUCAS/SC**

Lei Municipal No. 807/90 e 933/92



Ofício CMDCA 024/2020

Tijucas, 13/07/2020.

EXMO. PROCURADOS DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA
DR. FRED ANDERSON VICENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº. 1.064/93 e Lei Municipal nº 807/90, vem por meio deste responder ao OFÍCIO 0825/2020/02PJ/TIJ que solicita informações acerca de incorreções de dados da conta FIA, bem como, se a situação já foi regularizada ou quando poderá realizar tal correção.

Resposta: No ano de 2018, a Secretaria Municipal de Ação Social mudou de gestor. Deste modo, a formalização junto ao MINISTÉRIO DE DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS precisaria ser feito obrigatoriamente até dia 30 de agosto de 2018, para habilitar a captação de recursos de doação de pessoas físicas na Declaração de Imposto de Renda anual até 30 de abril de 2019. De acordo com as informações recebidas, o cadastro habilitador não foi feito em tempo hábil para captação de recursos de pessoas físicas e por isso, a captação destes recursos diretos foram direcionadas, sob orientação da Secretaria Municipal de Ação Social, aos Conselho Municipal do Idoso e ao Conselho Estadual de Direitos de Crianças e Adolescentes de Santa Catarina que abriu edital para financiamento de propostas para nossos projetos locais. Deste modo, os recursos oriundos do Imposto de Renda do ano base 2018 doados por pessoas jurídicas foi mantido, porém, as doações de pessoas físicas foram retomadas com a Declaração de Imposto de Renda do ano Base 2019. Portanto, assim que foi identificada a falha de informação, a contabilidade da Secretaria de Ação Social se responsabilizou em manter o cadastro atualizado anualmente. Desde então não temos notícias de incorreções ou problemas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição.

**Cláudia Raitz Büchele
Presidente do CMDCA Tijucas
Gestão 2020/2022**